

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL
DA SAÚDE 2014

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde.

Endereço: Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF
 Av. Eugênio do Nascimento, s/nº, 3º andar, Unidade Dom Bosco, Bairro Dom Bosco,
 CEP: 36038-330 Juiz de Fora - MG
 Tel.: (32) 4009-5378
 E-mail: residenciahu_cas@hotmail.com

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	04/11/2013
Período de inscrições	18/11/2013 a 22/11/2013
Confirmação da inscrição e do local de realização da prova objetiva	04/12/2013
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	18/11/2013 a 22/11/2013
Data de realização da prova objetiva (1ª etapa do processo seletivo)	08/12/2013
Divulgação do gabarito	No local de realização da prova e no site do HU 08/12/2013
Prazo para pedidos de reconsideração quanto a questões da prova objetiva e gabarito.	09/12/2013 Secretaria da COREMU das 8hs às 16h
Divulgação do resultado da 1ª Etapa*	14/12/2013
Período para entrega de currículo** e memorial (de acordo com as especificidades de cada programa)	16/12/2013 a 20/12/2013
Data de realização da avaliação de currículo	13/01/2014 à 17/01/2014
Prova Específica teórico-prática	15/01/2014
Análise de memorial e Entrevista	16/01/2014
Divulgação do resultado da análise de currículo prova Específica teórico-prática e entrevista (2ª etapa do processo seletivo) *	20/01/2014
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª Etapa	22/01/2014 COREMU das 8h às 16h
Divulgação do resultado final*	24/01/2014
Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo - 1ª Chamada	04/02/2014 a 08/02/2014
Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo - 2ª Chamada	18/02/2014 e 22/02/2014
Declaração de Conclusão do Curso	28/02/2014
Prazo final para entrega do registro profissional pelos aprovados	Até 30/04/2014
Início do ano letivo	06/03/2014
Prazo final de convocação de excedentes	30/04/2014

* Os resultados serão publicados na página eletrônica: www.ufjf.br/huresidencias.

** Para os currículos enviados pelos Correios, somente serão aceitas postagens realizadas até o dia 20/12/2013, via SEDEX, endereçadas a Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF.

Não serão devolvidos os currículos aos candidatos

2. DOS PROGRAMAS OFERTADOS:

2.1 Programas e número de vagas:

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA		NÚMERO DE VAGAS
Análises Clínicas		4
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial		2
Enfermagem em Saúde do Adulto		2
Farmácia		3
Gestão Hospitalar	Administração	2
	Economia	2
Psicologia Hospitalar		2
Serviço Social		4
Multiprofissional em Saúde da Família	Enfermagem	4
	Serviço Social	4
	Odontologia	2
Multiprofissional em Saúde do Adulto	Análises Clínicas	2
	Educação Física	2
	Enfermagem	2
	Farmácia	2
	Fisioterapia	2
	Nutrição	2
	Psicologia	2
	Serviço Social	2

2.2 Modalidade de Formação: especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço.

2.3 Carga Horária: 60 (sessenta) horas semanais e 5670 (cinco mil seiscentos e setenta) horas no total. O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº. 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

2.4. Duração dos Programas: 2 (dois) anos e 3 (três) anos para programas que incluem R3.

2.5 Situação dos Programas: autorizados pelo Ministério da Educação ou pela UFJF.

2.6 Cenários de Prática: Rede de atenção à saúde local.

2.7 Processo de Certificação: certificado pela UFJF.

2.8 Remuneração: R\$2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis e vinte e seis centavos), de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação.

2.8.1 A bolsa trabalho está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

- 2.8.1 A bolsa trabalho está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.
- 2.8.2 Não há vínculo empregatício entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA com o residente que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.
- 2.8.3 Os direitos e deveres do residente constam no Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde do HU/UFJF, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.
- 2.9 Mais informações sobre o programa de residência ofertado podem ser obtidas na página eletrônica www.ufjf.br/huresidencias.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:

Poderão se inscrever:

- 3.1 Profissionais que possuam registro no Conselho Regional Profissional, de acordo com a área/profissão de cada programa.
- 3.2 Formandos do último ano ou período do curso de graduação, de acordo com a área/profissão de cada programa (www.ufjf.br/huresidencias), que conclua o curso até o início do Programa deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 12h00min do dia 18/11/2013 as 17h00min do dia 22/11/2013, exclusivamente pela Internet, na página eletrônica www.ufjf.br/huresidencias.
- 4.2 A taxa de inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). O boleto bancário será emitido logo após o preenchimento do Requerimento de Inscrição e deverá ser pago até o último dia de inscrições, conforme descrito no item 4.1.
- 4.3 Pagamentos efetuados após o término do período de inscrições serão desconsiderados, o que implicará na não efetivação da inscrição.
- 4.4 Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.
- 4.5 O candidato que tiver o agendamento bancário não efetivado por insuficiência de fundos, ou por qualquer outro motivo, terá sua inscrição não efetivada.
- 4.6 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato para a participação no processo seletivo será considerado apenas o requerimento efetivado mais recentemente.
- 4.7 A UFJF não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida, devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da taxa de inscrição respeitando o prazo indicado nos itens 4.1 e 4.2.
- 4.9 Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações das informações descritas no formulário de inscrição.
- 4.10 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste edital.
- 4.11 O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.
- 4.12 O edital encontra-se disponível no site www.ufjf.br/huresidencias.

5. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 5.1 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste edital (item 4.1).
- 5.2 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Hospital Universitário/UFJF não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.3 As comunicações do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA serão feitas através de ligações telefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço e/ou telefone que o candidato especificar no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

5.4 O simples preenchimento do Requerimento de Inscrição, sem o pagamento da taxa de inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do Requerimento de Inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens 4.1 e 4.2.

5.5 O candidato com necessidades educacionais especiais, que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF até o dia 22/11/2013, pessoalmente ou via e-mail: residenciahu_cas@hotmail.com. Deverá ainda entregar ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada, até a data referida, laudo médico comprovando a necessidade especial.

5.6 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

6. ETAPAS E PROVAS

A Seleção dos candidatos aos Programas de Residência de que trata este edital será realizada segundo as especificidades da área/profissão de cada programa (www.ufjf.br/huresidencias).

O processo seletivo para todos os programas será efetuado em duas etapas:

PRIMEIRA ETAPA (Prova objetiva)

Data: 08/12/13, domingo, das 9h00min às 12h00min. O local da realização da prova será informado no sítio www.ufjf.br/huresidencias, a partir de 04/12/2013.

SEGUNDA ETAPA:

PROVA TEÓRICO PRÁTICA: dia 15/01/14, quarta feira, para os programas de Análises Clínicas, Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Gestão Hospitalar; em local a ser definido no sítio www.ufjf.br/huresidencias.

ANÁLISE CURRICULAR (Todos os programas) E MEMORIAL (De acordo com as especificidades de cada programa): de 13/01/14 a 17/01/14.

ANÁLISE DE MEMORIAL / ENTREVISTA: 16/01/2014

Para todos os programas, observar as seguintes instruções:

6.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento de identidade e a confirmação de inscrição.

6.1.1 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado na confirmação da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.

6.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo de seleção.

6.3 Após o início das provas haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, a porta da sala onde será realizada a prova será fechada. O candidato que chegar após o fechamento da porta terá proibida sua entrada na sala e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.4 A resposta a cada uma das questões de múltipla escolha deverá ser assinalada no cartão de respostas. Não serão computadas questões não assinaladas no cartão de respostas e as que contenham mais de uma resposta assinalada para a mesma questão, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça e ou dificulte a correção.

6.5 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de Pager,

de Bipe, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios com calculadora, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.

6.6 Os candidatos deverão permanecer no local da realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

6.7 Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas. Os gabaritos poderão ser anotados em local apropriado no rodapé, da capa da prova, que será destacado somente pelo fiscal de sala.

6.8 O número de candidatos classificados para a segunda etapa em cada área/profissões, será de 3 (três) candidatos por vaga, a partir da maior nota.

Parágrafo Único: Aplicado o critério de classificação previsto no item 6.8 e havendo empate de notas, serão classificados para segunda etapa todos os candidatos cujas notas estejam empatadas.

6.9 Não serão concedidas revisões de provas. Caberá recurso contra questões das provas, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

6.10 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia da bibliografia e entregue pessoalmente ou por procuração à Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF. Todo este material deve ser apresentado em 2 (duas) vias.

6.11 Não serão aceitos recursos coletivos e ou encaminhados por meio eletrônico. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que não forem entregues conforme item 6.10 ou derem entrada fora dos prazos estipulados ou sem cópia da bibliografia.

6.12 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

6.13 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.

6.14 A lista dos classificados na 1ª Etapa, constando apenas o número de inscrição do candidato e a nota, será divulgada às 12h00min do dia 14/12/2013 na página eletrônica: www.ufjf.br/huresidencias.

6.15 Após a primeira etapa, o candidato, se aprovado, deverá preencher com letra legível o modelo de currículo disponibilizado no ANEXO I deste edital e entregá-lo na Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF em um envelope, juntamente com os seguintes documentos que devem ser anexados na ordem de preenchimento da ficha e **acompanhados dos originais** para conferência no ato da entrega:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional Profissional ou Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino Superior que o candidato cursou a última série ou período do Curso de Graduação;
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação, acompanhado de fotocópia de todos os certificados/comprovantes das informações descritas no currículo. (Somente serão aceitos e submetidos à avaliação pela banca os documentos, declarações e certificados oficiais, ou seja, que estejam impressos em papel timbrado e contenham a assinatura de responsável);
- d) Candidatos brasileiros, graduados no exterior, deverão apresentar diploma devidamente revalidado nos termos da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e registro no Conselho Regional Profissional;
- e) Fotocópia do comprovante de situação regular com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- f) 2 (duas) fotos 3 x 4 iguais e recentes.

6.16 O currículo e seus anexos deverão ser encaminhados somente pelos aprovados na primeira etapa, à Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF, no período de 16/12/2013 a 20/12/2013, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min.

6.17 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após o prazo final para entrega do mesmo.

6.18 A avaliação do currículo será realizada conforme pontuação descrita no modelo disponibilizado no ANEXO 1 deste edital.

6.19 Não serão aceitos para análise currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado no ANEXO 1 deste edital

6.20 O resultado da Avaliação Curricular e, quando houver, do Memorial, Prova Teórico-Prática e Entrevista, de acordo com a área/profissão de cada programa (www.ufjf.br/huresidencias), constando apenas o número da inscrição do candidato, será divulgado às 12h00min do dia 20/01/2014 no sítio: www.ufjf.br/huresidencias.

6.21 Não serão concedidas revisões da avaliação curricular. Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa.

6.22 O recurso deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente dos itens que o candidato julgar que obter pontuação, baseado exclusivamente nas instruções do modelo da avaliação curricular padronizada (Anexo 1 deste edital) e entregue pessoalmente ou por procuração à Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF.

6.23 Não serão aceitos recursos coletivos e ou encaminhados por meio eletrônico. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos sem argumentação lógica ou não baseados nas instruções do modelo da avaliação curricular padronizada ou que não forem protocolados conforme item 6.11 ou derem entrada fora dos prazos estipulados.

6.24 Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração de Provas ou Comissão de Avaliação Curricular, respectivamente, que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

6.25 Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

6.26 Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7. DAS ESPECIFICIDADES DE CADA PROGRAMA

7.1 ANÁLISES CLÍNICAS

7.1.1 O programa, com duração de 02 anos, é reconhecido pela UFJF (Resolução CEPE/CONSU/UFJF nº 46/78) e credenciado no Ministério da Educação e tem como cenários de prática os Laboratórios de Análises Clínicas do Hospital Universitário da UFJF, Unidades Santa Catarina e Dom Bosco.

7.1.2 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado apresentado monografia, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).

7.1.3 Poderão se inscrever farmacêuticos que possuam registro no Conselho Regional de Farmácia e formandos do último ano ou período do curso de graduação em Farmácia que concluam o curso até o início do Programa deste edital.

7.1.4 A Seleção dos candidatos ao Programa de Residência em ANÁLISES CLÍNICAS do HU/UFJF será realizada em 02 (duas) etapas.

7.1.4.1 A **PRIMEIRA ETAPA** terá peso 4 (quatro) e constará de prova objetiva, de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos e será realizada no dia 08/12/2013, domingo, das 9h00min às 12h00min, em local a ser informado no sítio: www.ufjf.br/huresidencias. Esta prova versará sobre conhecimentos em Análises Clínicas e será constituída de 50 (cinquenta) questões abrangendo temas das áreas de Parasitologia, Hematologia, Microbiologia, Citologia, Imunologia, Urinálise, Bioquímica e Conhecimentos Gerais em Saúde Coletiva. Todas as questões terão somente uma resposta certa e cada uma delas valerá 2,0 (dois) pontos. As questões serão baseadas nas referências descritas no ANEXO 2 deste Edital.

7.1.4.2 A **SEGUNDA ETAPA** será realizada no dia 15/01/2014 e constará de Prova Teórico-Prática, com peso de 4 (quatro) e Avaliação do Currículo, com peso de 2 (dois), ambas de caráter classificatório. A Prova Teórico Prática avaliará as habilidades do candidato na análise, interpretação e validação de técnicas laboratoriais, abrangendo temas das áreas de Parasitologia, Hematologia, Microbiologia, Citologia, Imunologia, Urinálise e Bioquímica. As questões serão baseadas nas referências descritas no ANEXO 2

deste Edital. O local e horário de realização da segunda etapa serão divulgados quando da publicação do resultado da primeira etapa no sítio: www.ufjf.br/huresidencias.

7.1.4.3 Após a primeira etapa, o candidato, se aprovado, deverá preencher com letra legível um currículo, conforme modelo disponibilizado no ANEXO 1 deste edital, seguindo as orientações contidas nos itens 6.15 e 6.16 do presente edital.

7.2 CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

7.2.1 O programa, com duração de 03 anos, é credenciado pelo Ministério da Educação (Portaria Conjunta MS/ME N.º. 1, de 24 de fevereiro de 2010, publicada no DOU N.º. 37, de 25 de fevereiro de 2010, seção 1, pág. 53) e possui como cenários de prática o Hospital Universitário da UFJF, Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira, Hospital e Maternidade Monte Sinai e Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.

7.2.2 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado no programa e apresentado monografia que, avaliada e aprovada, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pelo MEC.

7.2.3 Poderão se inscrever cirurgiões dentistas que possuam registro no Conselho Regional de Odontologia e formandos do último ano ou período do curso de graduação em Odontologia que concluíam o curso até o início do Programa deste edital.

7.2.4 O processo de seleção para o Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial constará de duas etapas: 1ª. Etapa: prova objetiva; 2ª. Etapa: prova teórico prática e avaliação de currículo.

7.2.4.1 **1ª. ETAPA: Prova Objetiva** que terá peso 4 (quatro) e constará de prova objetiva, de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos e será realizada no dia 08/12/2013, domingo, das 9h00min às 12h00min, em local a ser informado no sítio: www.ufjf.br/huresidencias e constará de questões versando sobre conhecimentos referentes ao currículo mínimo definido pelo MEC para os cursos de Graduação em Odontologia no país, constituída de:

a) 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, de igual valor (02 pontos cada questão), sendo que todas as questões terão somente uma resposta certa, dentre as seguintes áreas: Morfologia (Anatomia e Embriologia), Fisiologia e Bioquímica; Semiologia e Propedêutica, Microbiologia e Imunologia, Farmacologia e Terapêutica, Radiologia (imaginologia), Patologia Geral e Especial (Aplicada à Odontologia), Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Saúde Coletiva. As questões serão baseadas nas referências descritas nos ANEXO 2 deste Edital

7.2.4.2 **2ª. ETAPA: Prova Teórico Prática:** com peso 5 (cinco), de caráter eliminatório será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% de aproveitamento nesta etapa. O candidato deverá apresentar-se, com trajes brancos. O local e horário de realização da segunda etapa serão divulgados quando da publicação do resultado da primeira etapa no sítio: www.ufjf.br/huresidencias.

Avaliação de Currículo: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, conforme ANEXO 1 deste edital, Valendo 100(cem) pontos e peso 1(um).

7.2.4.3 Após a primeira etapa, os candidatos aprovados, deverão preencher com letra legível um currículo, conforme modelo disponibilizado no ANEXO 1 deste edital, seguindo as orientações contidas nos itens 6.15 e 6.16 do presente edital.

7.2.4.4 Somente concorrerão à análise de currículo, os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% de aproveitamento na prova teórico prática.

7.2.5 Para a efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá submeter-se a exame médico, realizado na UFJF, em que comprove aptidão para o exercício pleno das atividades inerentes ao Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Este exame será agendado pelo Coordenador do Programa de Residência ou seu substituto, após a divulgação do resultado final.

7.2.6 A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas nas provas, sendo os valores de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Objetiva: 100 (cem) pontos, peso 4.
- Prova de Avaliação de Currículo: 100 (cem) pontos, peso 1.
- Prova Teórico Prática: 100 (cem) pontos, peso 5.

A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.3 ENFERMAGEM SAÚDE DO ADULTO

7.3.1 O programa, com duração de 02 anos, é reconhecido pela UFJF e credenciado no Ministério da Educação e tem como cenários de prática o Hospital Universitário; Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS); Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

7.3.2 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado apresentado monografia, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).

7.3.3 Poderão se inscrever enfermeiros inscritos no Conselho Regional de Enfermagem e formandos do último ano ou período do curso de graduação em Enfermagem que declarem conclusão do curso até o início do Programa deste edital.

7.3.4 A Seleção dos candidatos ao Programa de Residência em Enfermagem Saúde do Adulto do HU/UFJF, para o ano de 2014, será realizada em 02 (duas) etapas.

7.3.4.1 A **PRIMEIRA ETAPA** terá peso 8 (oito). Será realizada no dia 08/12/2013, domingo, das 9h00min às 12h00min, em local a ser informado no sítio: www.ufjf.br/huresidencias. Esta etapa versará sobre conhecimentos da área de saúde coletiva e específicos da área da Enfermagem e constará de uma prova objetiva de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, contendo 50 questões de múltipla escolha. Todas as questões têm somente uma resposta certa e cada uma delas vale 2,0 (dois) pontos. As questões serão baseadas nas referências descritas no ANEXO 2 deste edital.

7.3.4.2 A **SEGUNDA ETAPA**, de caráter classificatório, terá peso 2 (dois) e constará de Avaliação do Currículo, valendo 100 (cem) pontos, conforme modelo disponibilizado no ANEXO 1 deste edital, seguindo as orientações contidas dos itens 6.15 ao 6.19 do presente edital.

7.4 FARMÁCIA

7.4.1 O programa, com duração de 02 anos, é reconhecido pela UFJF e credenciado no ministério da Educação e tem como cenários de prática Hospital Universitário – Unidades Dom Bosco e Santa Catarina, da Universidade Federal de Juiz de Fora e na Farmácia Universitária (Campus da UFJF).

7.4.2 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado apresentado monografia, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).

7.4.3 Poderão se inscrever farmacêuticos inscritos no Conselho Regional de Farmácia e formandos do último ano ou período do curso de graduação em Farmácia que declarem conclusão do curso até o início do Programa deste edital.

7.4.4 A Seleção dos candidatos ao Programa de Residência em Farmácia do HU/UFJF, para o ano de 2014, será realizada em 02 (duas) etapas.

7.4.4.1 A **PRIMEIRA ETAPA** terá peso 5 (cinco). Será realizada no dia 08/12/2013, domingo, das 9h00min às 12h00min, em local a ser informado no sítio: www.ufjf.br/huresidencias. Esta etapa constará de uma prova objetiva de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, versando sobre conhecimentos de Farmácia e Saúde Coletiva, constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha. Cada questão terá somente uma resposta certa, compreendendo questões de cada subárea: Controle de Qualidade, Farmacotécnica, Atenção Farmacêutica, Farmacologia, Farmácia Hospitalar, Deontologia e Legislação Farmacêutica e Saúde Coletiva. Todas as questões terão somente uma resposta certa e cada uma delas vale 2,0 (dois) pontos. As questões serão baseadas nas referências descritas no ANEXO 2 deste Edital.

7.4.4.2 A **SEGUNDA ETAPA** constará de análise curricular, com peso de 2 (dois) e análise de memorial, com peso 3 (três), ambas de caráter classificatório e valendo 100 (cem) pontos cada.

7.4.4.3 Após a primeira etapa, o candidato, se aprovado, deverá preencher com letra legível o modelo de currículo disponibilizado no ANEXO 1 deste edital, e entregá-lo, juntamente com o memorial descritivo (ANEXO 3), seguindo as orientações contidas nos itens 6.15 e 6.16 do presente edital.

7.5 ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO HOSPITALAR

7.5.1 O programa, com duração de 02 anos, é reconhecido pela UFJF e tem como cenários de prática Hospital Universitário da UFJF, Unidades Santa Catarina e Dom Bosco.

7.5.2 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado apresentado monografia, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).

7.5.3 Poderão se inscrever Economistas e Administradores que possuam registro no Conselho Regional da sua profissão e formandos do último ano ou período do curso de graduação em Economia e Administração que declarem conclusão do curso até o início do Programa deste edital.

7.5.4 A Seleção dos candidatos ao Programa de Residência em Gestão Hospitalar do HU/UFJF, para o ano de 2014, será realizada em 02 (duas) etapas: 1ª. Etapa: prova objetiva; 2ª. Etapa: prova teórico prática, análise de memorial/entrevista e avaliação de currículo.

7.5.4.1 A **PRIMEIRA ETAPA** terá peso 2 (dois). Será realizada no dia 08/12/2013, domingo, das 9h00min às 12h00min, em local a ser informado no sítio: www.ufjf.br/huresidencias e constará de uma prova objetiva de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, divididos em 50 questões de múltipla escolha dentro das referências indicadas, sendo que todas as questões terão somente uma resposta certa.

7.5.4.2 A **SEGUNDA ETAPA**: constará de prova teórico prática com questão dissertativa específica para os economistas e outra para os administradores, no valor total de 100 (cem) pontos, com peso 5. As questões serão baseadas nas referências constantes no ANEXO 2 deste Edital. O local e horário de realização da segunda etapa serão divulgados quando da publicação do resultado da primeira etapa no sítio: www.ufjf.br/huresidencias.

7.5.4.3 A avaliação do Currículo terá peso 1 (um) e a análise do Memorial/entrevista terá peso 2 (dois), valendo 100 (cem) pontos cada um, de caráter classificatório.

7.5.4.4 Após a primeira etapa, o candidato, se aprovado, deverá preencher com letra legível o modelo de currículo disponibilizado no ANEXO 1 deste edital, e entregá-lo, juntamente com o memorial descritivo (ANEXO 3), seguindo as orientações contidas nos itens 6.15 e 6.16 do presente edital.

7.6 PSICOLOGIA HOSPITALAR E DA SAÚDE

7.6.1 O programa, com duração de 02 anos, é reconhecido pela UFJF e credenciado no Ministério da Educação e tem como cenários de prática Hospital Universitário; Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS); Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

7.6.2 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado apresentado monografia, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).

7.6.3 Poderão se inscrever Psicólogos inscritos no Conselho Regional de Psicologia e formandos do último ano ou período do curso de graduação em Psicologia que declarem conclusão do curso até o início do Programa deste edital.

7.6.4 A Seleção dos candidatos ao Programa de Residência em Psicologia Hospitalar e da Saúde HU/UFJF para o ano de 2014, será realizada em 02 (duas) etapas.

7.6.4.1 A **PRIMEIRA ETAPA** terá peso 8 (oito) e será realizada no dia 08/12/2013, domingo, das 9h00min às 12h00min, em local a ser informado no sítio: www.ufjf.br/huresidencias. Constará de uma prova objetiva de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, contendo 50 questões de múltipla escolha sobre conhecimentos específicos da área da Psicologia e Saúde Coletiva. Todas as questões têm somente uma resposta certa e cada uma delas vale 2,0 (dois) pontos. As questões serão baseadas nas referências descritas no ANEXO 2 deste edital.

7.6.4.2 A **SEGUNDA ETAPA** terá peso 2 (dois) e constará de Avaliação do Currículo, valendo 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.

7.6.4.3 Após a primeira etapa, o candidato, se aprovado, deverá preencher com letra legível o modelo de currículo disponibilizado no ANEXO 1 deste edital, seguindo as orientações contidas nos itens 6.15 e 6.16 do presente edital.

7.7 SERVIÇO SOCIAL

7.7.1 O programa, com duração de 02 anos, é reconhecido pela UFJF e credenciado no Ministério da Educação e tem como cenários de prática Hospital Universitário.

7.7.2 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado apresentado monografia, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).

7.7.3 Poderão se inscrever assistentes sociais inscritos no Conselho Regional de Serviço Social e formandos do último ano ou período do curso de graduação em Serviço Social que declarem conclusão do curso até o início do Programa deste edital.

7.7.4 A Seleção dos candidatos ao Programa de Residência em Serviço Social do HU/UFJF, para o ano de 2014, será realizada em 02 (duas) etapas.

7.7.4.1 A **PRIMEIRA ETAPA** terá peso 8 (oito) e será realizada no dia 08/12/2013, domingo, das 9h00min às 12h00min, em local a ser informado no sítio: www.ufjf.br/huresidencias. Constará de prova objetiva de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, contendo 50 questões de múltipla escolha sobre conhecimentos específicos da área do Serviço Social e de Saúde Coletiva e cada uma delas vale 2,0 (dois) pontos. Todas as questões terão somente uma resposta certa e serão baseadas nas referências descritas no ANEXO 2 deste edital.

7.7.4.2 A **SEGUNDA ETAPA**, de caráter classificatório, terá peso 2 (dois) e constará de Avaliação do Currículo valendo 100 (cem) pontos.

7.7.4.3 Após a primeira etapa, o candidato, se aprovado, deverá preencher com letra legível o modelo de currículo disponibilizado no ANEXO 1 deste edital, seguindo as orientações contidas nos itens 6.15 e 6.16 do presente edital.

7.8 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA SAÚDE DA FAMÍLIA

7.8.1 O programa, com duração de 02 anos, é reconhecido pela UFJF e credenciado no Ministério da Educação e tem como cenários de prática UAPS de Parque Guarani e Jóquei II / HU-UFJF/ e outros conveniados.

7.8.2 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado apresentado monografia, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).

7.8.3 Poderão se inscrever Assistentes Sociais, Enfermeiros e Cirurgiões Dentistas, que possuam registro no Conselho Regional da sua profissão e formandos do último ano ou período dos cursos de graduação citados anteriormente e que concluíam o curso até o início do Programa deste edital.

7.8.4 A Seleção dos candidatos ao Programa de Residência em Saúde da Família do HU/UFJF, para o ano de 2014, será realizada em 02 (duas) etapas.

7.8.4.1 A **PRIMEIRA ETAPA** terá peso 7 (sete) e será realizada no dia 08/12/2013, domingo, das 9h00min às 12h00min, em local a ser informado no sítio: www.ufjf.br/huresidencias. Constará de uma prova objetiva de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, específicas às áreas profissionais envolvidas e/ou sobre conhecimentos relativos ao Sistema Único de Saúde Brasileiro e suas políticas. Todas as questões têm somente uma resposta certa e cada uma delas vale 2,0 (dois) pontos. As questões da prova objetiva serão baseadas nas referências específicas descritas no ANEXO 2 deste edital.

7.8.4.2 A **SEGUNDA ETAPA** terá peso 3 (três) e constará de Avaliação do Currículo, valendo 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.

7.8.4.3 Após a primeira etapa, o candidato, se aprovado, deverá preencher com letra legível o modelo de currículo disponibilizado no ANEXO 1 deste edital, seguindo as orientações contidas nos itens 6.15 e 6.16 do presente edital.

7.9 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA SAÚDE DO ADULTO COM ÊNFASE NAS DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS

7.9.1 O programa, com duração de 02 anos, é reconhecido pela UFJF e autorizado pelo Ministério da Educação e tem como cenários de prática a Rede de Atenção à Saúde local.

7.9.2 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado apresentado monografia, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pela Coordenação de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF).

7.9.3 Poderão se inscrever Assistentes Sociais, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Nutricionistas, Profissionais de Educação Física e Psicólogos que possuam registro no Conselho Regional da sua profissão e formandos do último ano ou período dos cursos de graduação citados anteriormente que concluíam o curso até o início do Programa deste edital.

7.9.4 A Seleção dos candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional na Saúde do Adulto com ênfase nas doenças crônico-degenerativas do HU/UFJF, para o ano de 2014, será realizada em 02 (duas) etapas.

7.9.4.1 A **PRIMEIRA ETAPA** terá peso 8 (oito) e será realizada no dia 08/12/2013, domingo, das 9h00min às 12h00min, em local a ser informado no site: www.ufjf.br/huresidencias. Constará de uma prova objetiva de caráter classificatório, valendo 100 (cem) pontos, dividida em duas partes: a) Conhecimentos Gerais em Saúde Coletiva, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, comum a todas as áreas profissionais; b) Conhecimentos Específicos, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha relacionadas à área profissional do candidato. Todas as questões têm somente uma resposta certa e cada uma delas vale 2,0 (dois) pontos. As questões de conhecimentos gerais e específicos serão baseadas nas referências descritas no ANEXO 2 deste edital.

7.9.4.2 A **SEGUNDA ETAPA** terá peso 2 (dois) e constará de Avaliação do Currículo, valendo 100 (cem) pontos, de caráter classificatório.

7.9.4.3 Após a primeira etapa, o candidato, se aprovado, deverá preencher com letra legível o modelo de currículo disponibilizado no ANEXO 1 deste edital, seguindo as orientações contidas nos itens 6.15 e 6.16 do presente edital.

8. VAGAS

8.1 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, será convocado o próximo candidato aprovado, no período máximo de 60 (sessenta) dias após o início do Programa.

8.2 Os candidatos deverão comparecer à Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF para a realização da matrícula, no período indicado. O não comparecimento no período indicado implicará em perda da vaga. No caso de candidatos excedentes que forem convocados, terão o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para a realização da matrícula.

8.3 Será imediatamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) não comparecer, dentro do horário previsto, à prova da primeira etapa;
- b) não apresentar currículo com seus anexos no prazo estipulado;
- c) usar de quaisquer meios fraudulentos ou prestar declaração falsa, para benefício próprio ou de outrem.

9. RESULTADO OFICIAL

O resultado final do processo seletivo será divulgado até as 18h00min do dia 24/01/2014 no site: www.ufjf.br/huresidencias.

Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + 2ª etapa), até o preenchimento das vagas de cada área profissional, seguido da listagem dos excedentes, em suas respectivas áreas, desde que tenham sido classificados na primeira etapa e não tenham obtido NOTA ZERO na segunda etapa do processo seletivo.

No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa, exceto para os Programas de Análises Clínicas, Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e em Economia e Administração em Gestão Hospitalar. Se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais idoso.

10. MATRÍCULA:

1ª CHAMADA: Os aprovados deverão comparecer à Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF no período de 04/02/2014 a 08/02/2014, para realização da matrícula e tomarem ciência das providências necessárias à contratação.

10.1 Não é permitido ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de um programa de Residência oferecido pela instituição.

10.2 Candidatos aprovados em mais de um programa de residência deverão fazer a opção por apenas um deles até a data de primeira chamada da matrícula. Ao efetivar sua matrícula em um programa de residência, o candidato estará automaticamente abrindo mão dos outros programas de residência oferecidos pelo Hospital Universitário para os quais foi aprovado e classificado, em caráter irrevogável.

10.3 Em casos de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes, via internet, no site www.ufjf.br/huresidencias, seguindo a ordem decrescente de classificação conforme o seguinte cronograma:

CHAMADA	Data da divulgação	Data da Matrícula
2ª CHAMADA	18/02/2014	18/02/2014 a 22/02/2014

Após 22/02/2014, em casos de desistência, as convocações serão feitas, através de comunicação por telegrama ou Fax, sempre com prazo de **dois dias úteis** para os candidatos se apresentarem, após o qual os que não se manifestarem ou não forem localizados serão considerados desistentes. Os contatos serão dirigidos ao endereço e telefone informados pelo candidato no preenchimento do formulário de inscrição sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a exatidão desses dados assim como possível atualização dos mesmos junto à comissão organizadora após as inscrições.

10.4 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo à ordem de classificação, no período máximo de 60 (sessenta) dias após o início do programa.

Para iniciarem as atividades nos programas constantes deste edital, os aprovados deverão entregar o registro do Conselho Regional Profissional, até o dia 30 de abril de 2014, na Secretaria da Comissão de Residências do Hospital Universitário da UFJF. Caso não esteja de posse do mesmo nessa data, ou seja, autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, será considerada nula a classificação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga de acordo com a ordem de classificação.

10.5 Só o RESULTADO OFICIAL divulgado no dia 24 de janeiro de 2014 confere direito ao candidato a efetuar a assinatura do contrato bolsa.

10.6 Serão exigidos os **originais e cópias** dos seguintes documentos para assinatura do contrato bolsa:

- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de sua profissão;
- Diploma de conclusão do Curso de Graduação;
- CPF;
- Número do PIS/PASEP e/ou Número de Inscrição no INSS;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Carteira de trabalho.

10.7 O foro de eleição competente para dirimir questões relativas ao presente edital será a Justiça Federal de Juiz de Fora.

11. INÍCIO DO PROGRAMA

Todos os Programas constantes neste edital terão início no dia 06/03/2014.

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residências Multiprofissionais (COREMU) do Hospital Universitário da UFJF.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início do programa. Todos os documentos referentes ao processo seletivo serão eliminados.

13.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os fins e efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional em Saúde 2014 que vierem a ser publicados pela COREMU do Hospital Universitário da UFJF.

Juiz de Fora, 04 de novembro de 2013.



PROF^a. DR^a. ALINE SILVA DE AGUIAR NEMER
VICE-COORDENADORA, EM EXERCÍCIO, DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO HU/UFJF



PROF^a. DR^a. ANGELA MARIA GOLLNER
DIRETORA ADJUNTA DE ENSINO E PESQUISA DO HU/UFJF



PROF. DR. DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
DIRETOR GERAL DO HU/UFJF